



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526-1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 623/2011

Publicação em: 2-Regional

No Dia: 02/04/2011

Na Edição Nº 2.909

Página Nº 06 - Ato Oficial

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

Órgão: 01 – Legislativo Municipal

Unidade: 01 – Câmara de Vereadores

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1000 - Gestão Legislativa Municipal

Projeto Atividade: 3.001 – Reequipar o Poder Legislativo Municipal

Natureza: Investimentos

Elemento: 4.4.90.5.2 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

Fonte: 01000 – Recursos Livres.

Art. 2º Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 01 – Legislativo Municipal

Unidade: 01 – Câmara de Vereadores

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1000 - Gestão Legislativa Municipal

Lei 623/2011



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Projeto Atividade: 2.001 – Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores

Natureza: Pessoal e Encargos Sociais

Elemento: 3.1.90.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

Elemento: 3.1.90.1.3 – Obrigações Patronais INSS.....R\$ 1.000,00

Projeto Atividade: 2.002 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento: 3.1.90.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

Elemento: 3.1.90.1.3 – Obrigações Patronais INSS.....R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Ser viços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.500,00

Fonte: 01000 – Recursos Livres

Total.....R\$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 01 de abril de 2011.



JOSÉ MACHADO SANANTA
Prefeito Municipal